

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
106

Nº

000106

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.

Empregado

ELISANGELA DE OLIVEIRA

Beneficiários

Residência

RUA JOAO FULGENCIO, 117, CASA, ASSAI, PR, - CEP: 86220-000

Data de nascimento  
18/02/1970

Local do nascimento

NOVA SANTA BARBARA - PR

Pais da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Mãe

DULCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Cédula de Identidade

7.721.669-5

Data de emissão

24/04/1996

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

048855350698

Zona

035

Seção

0020

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

1356912

Série

0040

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

PR

CPF

024.985.999-83

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Fundamental até 5º Incompleto

Deficiência

Não

Telefone Residencial

43-996951158

Telefone Celular

43-996951158

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão

07/01/2022

Salário

R\$

5,91

Por

Hora

Horário de Trabalho

Art. 62 - Inc. II CLT

Horário de Intervalo

Art. 62 - Inc. II CLT

FGTS

Opção em

07/01/2022

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

## PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

160.86022.89-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Elisângela de Oliveira*

ELISANGELA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

## REGISTRO DE EMPREGADO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

ELISANGELA DE OLIVEIRA

Nº: 000106

CNPJ: 32.708.178/0001-88

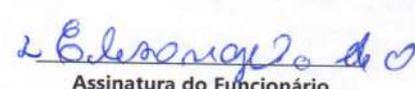
## DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 07/01/2022 Nome: 08:00 - 12:00/13:00 - 18:00

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga	00:00			00:00
Seg	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Ter	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Qua	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Qui	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Sex	Trabalhado	08:00	12:00	13:00	18:00
Sab	Compensado	00:00			00:00

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>			<b>Data de Nascimento / Local</b>		
ELISANGELA DE OLIVEIRA			18/02/1970 / Assaí /		
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>			
024.985.999-83	7.721.699-5	PR / SSP / 24/04/1996			
<b>Sexo:</b> Feminino					
<b>Nome da Mãe:</b> DULCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA					
<b>Nome do Pai:</b> SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA					
<b>Título Eleitor:</b> 048855350698 / <b>Zona:</b> 035 / <b>Seção:</b> 0020					
<b>Carteira Motorista</b>					<b>Tipo / Data de Validade</b>
					00/00/0000
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
1356912		0040		16086022896	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>					<b>Complemento</b>
RUA JOAO FULGENCIO , 117					
<b>Bairro</b>					<b>Cep</b>
(CEP UNICO)					86220-000
<b>Cidade</b>					<b>UF</b>
Assaí					PR
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
			104 – Caixa Econômica Federal	0910	836254533 - 8
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)99695-1158					
<b>Estado Civil</b>					<b>Grau de Instrução</b>
Casado					Ensino Fundamental
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Data de Nascimento</b>					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 5,91	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
07/01/2022	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>					<b>Carga Hora</b>
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
_____ 07/01/2022			 Assinatura do Funcionário		
Local e Data			ELISANGELA DE OLIVEIRA - RG: 024.985.999-83		

## CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado ELISANGELA DE OLIVEIRA, 010 - Brasileiro, Casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 024.985.999-83, no RG nº 7.721.669-5 e portador da CTPS nº 1356912, Série 0040, residente e domiciliado(a) à RUA JOAO FULGENCIO, 117, CASA, cidade de ASSAI-PR, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,91 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
  - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
  - a. Pela Metade:
    - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
    - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
  - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LONDRINA-PR, 07 de Janeiro de 2022.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

*Luizito*

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

*Elisangela de O*  
ELISANGELA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

07/01/2022

ELISANGELA DE OLIVEIRA - CONTRATO DE FUNCIONARIO

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ELISANGELA DE OLIVEIRA portador(a) da cédula de identidade 024.985.999-83, domiciliado à RUA JOAO FULGENCIO, 117 - Assaí - PR, portador do PIS 16086022896, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO

METROPOLITANO ( )

URBANO ( ) METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR 07 DE Jan DE 2022

*Elisangela de O.*  
**ELISANGELA DE OLIVEIRA**  
 024.985.999-83

AJUDA CUSTO -> 120,00

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026-070

Empregado: ELISANGELA DE OLIVEIRA  
Número CTPS: 1356912

Código: 106  
Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

*Lalita*

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR  
Cidade: LONDRINA  
CEP: 86026070

Empregado: ELISANGELA DE OLIVEIRA  
Número CTPS: 1356912

Código: 106  
Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021

*+ Elisangela de O*

Empregado

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa:ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI</b>	
<b>Nome:ELISANGELA DE OLIVEIRA</b>	<b>Cargo:AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico:Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário). Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Éexpressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres aapenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Elisangela de Oliveira*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

**TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

**PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
 a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
 b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
 c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
 Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 07/01/2022	Ass. do Funcionário Elisangela de Oliveira	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho Marcelle Nascimento
--------------------	---	--



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



## pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Elisângela de Oliveira colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Elisângela de Oliveira

Assinatura e Data 07/01/22

Elisângela de Oliveira

Assinatura e Data 07/01/22

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ELISANGELA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.985.999-83, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA JOAO FULGENCIO, 117 - Assai - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6 (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, 07 DE Jan DE 2022

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

*Larita*

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88

*Elisangela de O*

ELISANGELA DE OLIVEIRA  
024.985.999-83

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A

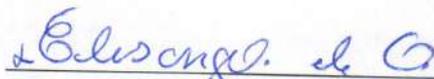
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, ELISANGELA DE OLIVEIRA , portador da CTPS Nº: 1356912, série 0040, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 07 de Janeiro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 28 de Dezembro de 2021.



---

ELISANGELA DE OLIVEIRA  
CPF: 024.985.999-83

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**  
Matriz: Avenida Duque de Caxias, 4025 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR  
Fone:

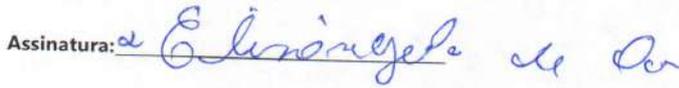
**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;

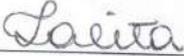
Cliente:

Nome: ELISANGELA DE OLIVEIRA

Assinatura:



ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88



ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
32.708.178/0001-88